

Regulamento da Comissão Científica da Escola de Negócios da PUCRS

As comissões científicas são órgãos ligados diretamente às respectivas direções das unidades universitárias da PUCRS, constituindo-se em instâncias avaliativas relacionadas às atividades de pesquisa realizadas no âmbito das unidades.

A Comissão Científica da Escola de Negócios da PUCRS constitui-se em instância avaliativa e consultiva relacionada às atividades de pesquisa da Escola de Negócios. Realiza o processo de avaliação dos projetos de pesquisa da Escola de Negócios, utilizando como referencial as regulamentações institucionais do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/PUCRS), e atendendo às normas do Estatuto e do Regimento Geral, bem como ao Manual de Procedimentos da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento e ao Marco Referencial para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade.

Todos os projetos de pesquisa desenvolvidos por professores e alunos da Escola de Negócios deverão ser cadastrados e encaminhados para a Comissão Científica da Escola de Negócios por meio da plataforma SIPESQ (Sistema Interno de Pesquisa.) Após aprovação da Comissão Científica da Escola de Negócios, os autores, cujos projetos envolvam seres humanos passíveis de serem identificados, deverão submeter seus projetos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/PUCRS) por meio da Plataforma Brasil e anexar a documentação exigida.

Os projetos de pesquisa somente poderão ser iniciados mediante aprovação da Comissão Científica e, quando for o caso, do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/PUCRS).

Atribuições da Comissão Científica da Escola de Negócios da PUCRS

Avaliar os projetos de pesquisa em termos de qualificação, exequibilidade e relevância, e quanto aos aspectos científicos e metodológicos.

Emitir parecer através do SIPESQ, recomendando ou não a aprovação dos projetos a serem encaminhados pelos autores, quando necessário, às instâncias competentes da

PUCRS, especialmente ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/PUCRS) e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com a regulamentação vigente.

Propor à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento e à Escola de Negócios diretrizes institucionais específicas às áreas de conhecimento desenvolvidas na Unidade que complementem e aprimorem as normas atualmente vigentes, bem como medidas de incentivo à pesquisa.

Constituição da Comissão Científica da Escola de Negócios da PUCRS

A Comissão Científica da Escola de Negócios será constituída por, no mínimo 7 (sete) membros e, no máximo, 12 (doze) membros, preferencialmente credenciados ou colaboradores nos programas de pós-graduação da Universidade, e terá 1 (um) Coordenador, designado pelo Decano, todos com mandato de 1 (um) ano, com possibilidade de recondução e com renovação de 1/3 (um terço) de seus membros a cada novo mandato. A Comissão Científica poderá ser composta por docentes atuantes na área de conhecimento das pesquisas provenientes de qualquer Unidade Universitária, podendo ser assessorada por consultores “*ad hoc*”, quando se fizer necessário.

Porto Alegre, maio de 2017